

JUCESP
DE
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA

PULSO ENERGIA LTDA
CNPJ 51.034.547/0001-49
NIRE 35.261.539.549

Pelo Presente Instrumento Particular da Terceira Alteração de Ato Constitutivo e Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, e, na melhor forma de direito o abaixo assinado a Saber:

IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1987, portador do documento de identidade RG nº 2061236 SSP/ES e CPF nº 059.188.447-08, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, na Rua Humberto de Campos, nº 780, Jardim Limoeiro, CEP: 29164-034.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação **PULSO ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.034.547/0001-49, com endereço na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1140, 7 Andar, Conjunto 71, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04571-930, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.261.539.549, resolve alterar e transformar seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos e condições a seguir:

E ainda como sócia ingressante,

GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.042.811/0001-00, registrada na Junta Comercial de São Paulo sobre o NIRE 35.264.474.596, estabelecida sobre o endereço na Rua Santa Cruz, nº 2187, Sala 10, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04121-002, representada pelo seu sócio-administrador **IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1987, portador do documento de identidade RG nº 2061236 SSP/ES e CPF nº 059.188.447-08, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, na Rua Humberto de Campos, nº 780, Jardim Limoeiro, CEP: 29164-034.

- I. O sócio **IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA**, acima qualificado, decide alterar e transformar a sociedade empresária limitada, acima qualificada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **PULSO ENERGIA S.A.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- II. O sócio **IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA**, acima qualificado, retira-se da qualidade de sócio da empresa, cedendo e transferindo a título não oneroso o total de 1.000,00 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, para a sócia ingressante **GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, acima qualificada.
- III. Neste ato, o sócio qualificado decide pela eleição da Diretoria, sendo eleito por unanimidade de votos, para os cargos de: **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIRA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1987, portador do documento de identidade RG nº 2061236 SSP/ES e CPF nº 059.188.447-08, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, na Rua Humberto de Campos, nº 780, Jardim Limoeiro, CEP: 29164-034, A assembleia fixa o

JUCESP

10

mandato de 3 (três) anos, para a diretoria que declare não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercerem atividade mercantil ou a administração da empresa. Ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da companhia "Anexo 3";

- IV. Nomeia ainda o Sr. **HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE**, portador do RG nº 38.309.911-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 464.538.008-70, com fim específico para secretariar e lavrar todos os atos discutidos.
- V. Para tanto firmar em ato contínuo, O Estatuto Social o qual se obrigam mutualmente na condição de acionista. Após discussão e votação e não havendo objeção ou pedido de esclarecimento foi aprovado a consolidação do Estatuto social conforme anexo 2;
- VI. Tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia optou pela sua não Instalação.

Terminando a leitura o senhor Presidente submeteu a apreciação dos acionistas a proposta da transformação de sociedade, bem como o Estatuto social verificando-se a sua unanime aprovação, declarando. Outrossim o Senhor Presidente definitivamente efetuada a transformação de Pulso Energia Ltda em Sociedade Anônima sob denominação de **PULSO ENERGIA S.A.**

ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos pelo temo necessário a lavratura desta ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

ACIONISTA: **IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA:05918844708**
Assinado de forma digital por IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA:05918844708
Dados: 2024.07.30 12:31:16 -03'00'

GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
P. Ivan Carlos Guedes de Almeida

DIRETOR: **IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA:05918844708**
Assinado de forma digital por IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA:05918844708
Dados: 2024.07.30 12:31:01 -03'00'

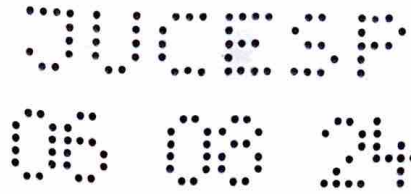
IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETÁRIO: **HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE**
Assinado de forma digital por HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE
Dados: 2024.07.30 10:08:07 -03'00'

HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE



ANEXO 1



CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PULSO ENERGIA S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR: GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.042.811/0001-00, registrada na Junta Comercial de São Paulo sobre o NIRE 35.264.474.596, estabelecida sobre o endereço na Rua Santa Cruz, nº 2187, Sala 10, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04121-002, representada pelo seu sócio-administrador **IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1987, portador do documento de identidade RG nº 2061236 SSP/ES e CPF nº 059.188.447-08, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, na Rua Humberto de Campos, nº 780, Jardim Limoeiro, CEP: 29164-034.

Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS: 1.000,00 (um mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

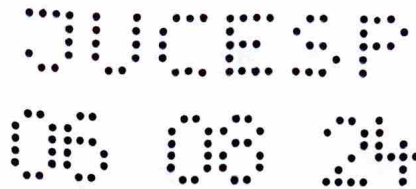
FORMA E PRAZO DA INTEGRALIZAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados em moeda corrente do país, por meio de depósito na conta da empresa.

São Paulo – SP, 24 de julho de 2024.

IVAN CARLOS
GUEDES DE
ALMEIDA:059188447
08

Assinado de forma digital
por IVAN CARLOS GUEDES
DE ALMEIDA:05918844708
Dados: 2024.07.30 12:30:44
-03'00'

GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA



CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO PULSO ENERGIA S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETOSOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. A sociedade anônima de capital fechado girará sob a denominação social **PULSO ENERGIA S.A.**, que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei. 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º. A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na sede da empresa na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1140, 7 Andar, Conjunto 71, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04571-930, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer localidade nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3º. A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: Outras sociedades de participação, exceto holdings; Holdings de instituições não financeiras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Art. 4º. A partir da assinatura do presente Estatuto Social, dar-se-á por iniciada a atividade social ora estabelecida, por prazo indeterminado, devendo ser providenciado o registro deste instrumento na Junta Comercial de São Paulo.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), representados por 1.000,00 (Um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e integralizadas conforme boletins de subscrição.

Art. 6º. As ações são indivisíveis em reação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A sociedade será administrada por seu Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 8º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de do Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão anterior substituído.

Art. 9º. Compete ao Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras

JUCEAP

de de de

entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente da autorização da Assembleia Geral.

Art. 10º. As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

Art. 11º. As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

Art. 12º. O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – ASSEMBÉIA GERAL

Art. 13º. A Assembleia Geral dos Acionista reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 14º. A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoas escolhidas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 15º. O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

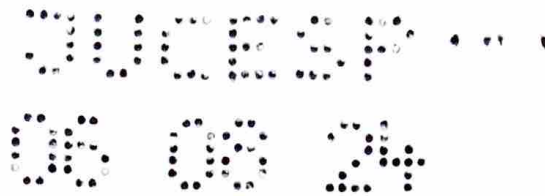
Parágrafo único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para a distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério de Assembleia Geral ou Acionista.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 16º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º. Os casos omissos ao presente estatuo serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.



CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

PULSO ENERGIA S.A.

Às 10 (dez) horas do dia 24 de julho de 2024, na sede da sociedade, localizada na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1140, 7 Andar, Conjunto 71, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04571-930, na presença da totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia constituída por transformação de tipo societário, de acordo com a deliberação da Assembleia, **TOMA POSSE O MEMBRO DA DIRETORIA.**

Para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** tomou posse o Sr. **IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1987, portador do documento de identidade RG n° 2061236 SSP/ES e CPF n° 059.188.447-08, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, na Rua Humberto de Campos, n° 780, Jardim Limoeiro, CEP: 29164-034; declarando, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer a atividade mercantil ou a administração da companhia. Ato contínuo, o Sr. Presidente da Assembleia determinou à Secretária que lavrasse o presente termo e colhesse a assinatura dos empossados, mantendo o documento sob guarda da Companhia para todos os fins de direito. Após as formalizações, foram declarados empossados os membros da DIRETORIA para o exercício do mandato de 3 (três) anos, com vigência a partir de 24 de julho de 2024.

São Paulo – SP, 24 de julho de 2024.

IVAN CARLOS
GUEDES DE
ALMEIDA:0591884
4708

Assinado de forma digital
por IVAN CARLOS GUEDES
DE ALMEIDA:05918844708
Dados: 2024.07.30
12:29:56 -03'00'

IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

HENRIQUE
RODRIGUES
ANDRADE

Assinado de forma digital
por HENRIQUE RODRIGUES
ANDRADE
Dados: 2024.07.30 10:09:56
-03'00'

HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE
SECRETARIO

Simple

Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PULSO ENERGIA LTDAxSA_3ª ALTERACÃO O.pdf
Hash: 193c5436a4e6366f06e7caea9305215e12b7ae92a4243c168d9402d7952aec47
Data da validação: 30/07/2024 12:31:54 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE
CPF: ***.538.008-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4b9298a750ffbf668bcbcd19f543392
Data da assinatura: 30/07/2024 10:08:07 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 3 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: IVAN CARLOS GUEDES DE ALMEIDA
CPF: ***.188.447-**
Nº de série de certificado emitente: 0x28e62311098a56ca
Data da assinatura: 30/07/2024 12:29:56 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 4 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

